



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 690 - Ano 8 - Quarta-feira, 4 de Junho de 2025

Nova frota de veículos da Prefeitura reforça os setores de segurança e saúde



A Prefeitura de Carapicuíba segue investindo na ampliação e modernização dos serviços prestados à população. Na última semana, foi realizada a entrega de uma nova frota de veículos para fortalecer as áreas de segurança e saúde do município.

A Guarda Civil Municipal (GCM), a Defesa Civil e a Secretaria de Transporte e Trânsito receberam novos carros e motocicletas. Já o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) passa a contar com duas novas ambulâncias, que vão agilizar os atendimentos de emergência e salvar ainda mais vidas.

Ao todo, foram entregues 20 veículos e 6 motocicletas, que vão reforçar as ações de patrulhamento, fiscalização e pronto atendimento, proporcionando mais proteção, agilidade e eficiência no cuidado com a população.

Com essa renovação da frota, a Prefeitura reafirma seu compromisso com a segurança dos moradores e com um atendimento em saúde mais rápido e humanizado.

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Carapicuíba, 02 de Junho de 2025.
À ESPÓLIO DE JUVENAL PINTO DE OLIVEIRA FILHO
CPF/CNPJ.: 101.578.248-53
Matrícula nº(s): 13.046 de 1º CRIBARUER
Endereço de correspondência: AV. ANTONIO ROBERTO, Nº 126, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06315-270

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “CHÁCARA DOS PÁSSAROS”, com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.044/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal nº 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramos-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO LOTE EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: LANCHONETE NITTA ESFIHA LTDA
CNPJ: 40.837.250/0001-03
Endereço: AV. COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 3744, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO INFRAÇÃO Nº 1924 EM 29/05/2025.

Razão Social: LANCHONETE NITTA ESFIHA LTDA
CNPJ: 40.837.250/0001-03
Endereço: AV. COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 3744, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO PARCIAL Nº 1780 EM 25/05/2025.

Razão Social: DELTA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 08.817.708/0001-41
Endereço: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 140, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº 0245 EM 19/05/2025.

Razão Social: DELTA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 08.817.708/0001-41
Endereço: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 140, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA Nº 0244 EM 19/05/2025.

Razão Social: VITAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI
CNPJ: 07.187.884/0002-65
Endereço: RUA DOS SENTINELAS Nº 180, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0286 EM 22/05/2025.

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço
Coordenadora de Vigilância Sanitária

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO POSSE 77

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
INSC.	NOME	RG
101627	FERNANDA MARQUES DE MOURA	342748646

Carapicuíba, 04 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2022
CHAMAMENTO 95

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5031	OLINDINA DE SOUSA LIMA	596818944	380º

Carapicuíba, 04 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
DESCCLASSIFICADOS / AUSENTES

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba CHAMAMENTO ATRIBUIÇÃO publicado na Edição do Diário Oficial nº 686 de 21 de maio de 2025 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br.

COORDENADOR PEDAGÓGICO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
62705	MARIA ROSANGELA DA SILVA ANDRADE	219562416	AUSENTE

Carapicuíba, 04 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
CHAMAMENTO 45 – ATRIBUIÇÃO

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**) conforme cargos e horários abaixo:

COORDENADOR PEDAGÓGICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
62309	VIVIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	35541109X	139º

Carapicuíba, 04 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.10/2024
CHAMAMENTO 16

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3798	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	330727801	155º
7908	VANDA DIAS NASCIMENTO	419080144	156º
1099	ROSANGELA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	429171496	157º
8488	EDNALVA ARAUJO SOUZA VIEIRA	562000975	158º
7196	AMANDA DE ANDRADE FELIX	474185229	159º
1003	MILENA CRISTINE DOS SANTOS	522682029	160º
1740	CARMEM SILVIA DE PAULA	216661778	161º
6313	ELIANA DIAS DE ASSIS	247020114	162º
5608	DEBORA RODRIGUES DE LIRA	275980376	163º
7286	ROSELI FERNANDES DA SILVA	470314400	164º
9199	RENATA DIANA SANCHES	348620220	165º
2483	TATIANE NEVES SANTANA	298411611	166º
7695	LADJANE ARAUJO DE MORAES	472685326	168º
946	YARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	480424500	169º

Carapicuíba, 04 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 de 04 de junho de 2025

Dispõe sobre o Sistema de Avaliação Processual da Rede Municipal de Carapicuíba no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a aplicação dos instrumentos de avaliação e dá outras providências.

ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO, Secretária de Educação do Município de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a alínea “a” do inciso V do artigo 24 da LDB 9.394/96, que determina: *a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;*

CONSIDERANDO as orientações do Currículo Paulista e do Documento Orientador Curricular do Município de Carapicuíba, que concebem a avaliação como prática pedagógica processual, diagnóstica, formativa e inclusiva, articulada ao planejamento e às intervenções didáticas;

CONSIDERANDO que a implementação de um sistema de avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental, especialmente nos Anos Iniciais, é essencial para acompanhar e garantir o avanço dos estudantes nas áreas fundamentais do conhecimento, como o desenvolvimento da leitura, da escrita e do raciocínio matemático;

CONSIDERANDO que tanto no campo das linguagens quanto na construção do pensamento lógico-matemático, a avaliação fornece informações valiosas que orientam a prática pedagógica e possibilitam intervenções mais assertivas, já que, por meio desse acompanhamento, é possível compreender o que os estudantes já dominam, o que ainda precisam desenvolver e onde residem suas principais fragilidades;

CONSIDERANDO que essas informações são fundamentais para o planejamento de atividades de revisão, recomposição e aprofundamento das aprendizagens, promovendo uma reflexão constante sobre as metodologias utilizadas, permitindo ao educador ajustá-las para melhor atender às necessidades apontadas pelos resultados avaliativos;

CONSIDERANDO, como destaca Hoffmann (2000), que *"a avaliação formativa deve ser vista como um ato de mediação da aprendizagem, voltado para o crescimento do aluno e não apenas para sua classificação"*;

CONSIDERANDO, nessa mesma perspectiva, que Luckesi (2005) reforça que *"avaliar é um ato rigoroso de acompanhamento da aprendizagem. É ela que permite tomar conhecimento do que se aprendeu e do que não se aprendeu e reorientar o educando para que supere suas dificuldades, na medida em que o que importa é aprender"*. Dessa forma, a avaliação deixa de ser apenas um instrumento de verificação e passa a ser uma ferramenta indispensável para promover uma educação mais intencional, equitativa e comprometida com o sucesso de todos, sem exclusão;

CONSIDERANDO que iniciaremos a implementação de uma ação avaliativa municipal que considere as especificidades e as etapas da aprendizagem, e que essa ação será construída de forma colaborativa, envolvendo gestores, coordenadores pedagógicos, professores, estudantes e famílias, com o objetivo de estabelecer engajamento e responsabilização com critérios claros, coerentes e alinhados às diretrizes curriculares;

CONSIDERANDO, com isso, não apenas diagnosticar os níveis de aprendizagem, mas também utilizar os resultados de forma pedagógica, orientando práticas educativas mais eficazes e centradas no desenvolvimento integral do estudante. A avaliação, nesse contexto, será um instrumento a serviço da aprendizagem e para o ensino, da inclusão e da garantia do direito de todos a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Sistema de Avaliação Processual, doravante denominado 'Aprova Carapicuíba', é composto por um conjunto de documentos e ações sob a responsabilidade da SEME Carapicuíba, em corresponsabilidade com as equipes escolares, que deverá ser organizado e executado durante todo o ano letivo, com datas previamente definidas. Dentre os instrumentos previstos, constam a avaliação diagnóstica de entrada e avaliações formativas, que podem ser bimestrais ou semestrais, utilizando sondagens e provas objetivas de itens de múltipla escolha ou de resposta construída, conforme as especificidades da matriz de avaliação e as necessidades da rede.

Artigo 2º - Os instrumentos que compõem o Aprova Carapicuíba para o Ensino Fundamental Anos Iniciais serão:

- Sondagem do Sistema de Escrita;
- Sondagem de Produção de Texto;
- Sondagem do Conhecimento Ortográfico;
- Sondagem Numérica (ditado de números);
- Sondagem de Resolução de Problemas (campos conceituais aditivo e multiplicativo);
- Avaliação Diagnóstica de Entrada;
- Avaliações Formativas Periódicas.

§ 1º - O cronograma do "Aprova Carapicuíba", com a seleção dos componentes curriculares, instrumentos a serem utilizados, Matriz de Avaliação e periodicidade, será estabelecido anualmente por documento orientador, produzido pela equipe pedagógica da SEME.

§ 2º - Os instrumentos avaliativos serão elaborados tendo por base as habilidades do Currículo de Carapicuíba e as Matrizes de Referência para Avaliação, disponibilizados por documento orientador anual.

§ 3º - Quando um dos instrumentos utilizados for uma prova composta por testes cognitivos, os mesmos serão constituídos da seguinte forma: para os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, de itens de múltipla escolha e/ou com itens de resposta construída, verificando conhecimentos dos diversos componentes curriculares que compõem a BNCC.

§ 4º - Os testes cognitivos dos componentes curriculares/área a que se refere o caput deste artigo serão realizados por meio da aplicação de instrumentos impressos e/ou digitais.

§ 5º - Os testes cognitivos aplicados aos estudantes deverão contemplar itens com diferentes níveis de complexidade, organizados em três categorias:

I - Questões de nível básico ou fácil, que verifiquem habilidades essenciais e de acesso ao conteúdo;

II - Questões de nível intermediário ou médio, que exijam mobilização de conhecimentos em contextos variados e análise de situações-problema;

III - Questões de nível avançado ou difícil, que demandem maior elaboração cognitiva, argumentação ou resolução com múltiplas etapas.

§ 6º - A definição da proporção entre os diferentes níveis de complexidade constará no Documento Orientador de cada ano letivo (e/ou no Manual do Aplicador), e seguirá critérios pedagógicos da equipe da SEME, com vistas à progressão da aprendizagem e à identificação de lacunas e avanços no percurso formativo dos estudantes.

§ 7º - Todos os estudantes com deficiência (incluídos na SED) e todos os estudantes com Transtornos de Aprendizagem (devidamente laudados) participarão da avaliação e terão um tempo adicional, se necessário, de até uma hora para a realização das provas.

a) Estudantes surdos e cegos deverão realizar as provas com auxílio de um guia-intérprete;

b) Haverá um aplicador especial (ledor/escreva) para estudantes cegos que não dominam braille;

c) O manuseio do Caderno de Prova é de responsabilidade exclusiva do estudante

e do profissional de apoio ao estudante. Não é permitido copiar os itens dos cadernos de prova sob nenhuma circunstância;

d) Conforme a organização da escola, o estudante público-alvo da Educação Especial deve realizar a prova na sala junto aos demais colegas e poderá ser acompanhado pelo profissional de apoio, se necessário;

e) Estudantes surdos terão como recurso adicional as orientações do professor aplicador traduzidas para LIBRAS;

f) O estudante cego que não domina braille e que necessite realizar a prova em um ambiente mais tranquilo poderá deixar a sala, acompanhado pelo profissional de apoio ou por outro membro da equipe docente. Nessa situação, o professor aplicador deverá entregar o material de avaliação e recebê-lo de volta ao final da aplicação. Essa situação deverá ser registrada no Formulário de Controle de Aplicação;

g) No dia da aplicação dos testes cognitivos, ocorrendo faltas dos docentes determinados para a aplicação conforme plano da gestão, só serão justificadas as faltas decorrentes de atestado médico devidamente validado pelo SESMT, declarações de óbito e convocações do judiciário;

h) No caso das faltas justificadas, serão responsáveis pela substituição do aplicador os seguintes profissionais, na ordem apresentada:

1º - Professor Adjunto;

2º - Vice-diretor;

3º - Coordenador Pedagógico;

4º - Diretor de Escola.

Artigo 3º - Dos Fins e Objetivos do "Aprova Carapicuíba" - Sistema de Avaliação Processual do Município de Carapicuíba:

I - Monitorar e acompanhar o progresso e evolução dos estudantes, ao longo do tempo, e propor políticas públicas por parte da SEME;

II - Acompanhar e garantir o avanço dos estudantes nas áreas fundamentais do conhecimento;

III - Obter informações que são fundamentais para o planejamento de atividades de revisão, recomposição e aprofundamento das aprendizagens, promovendo uma reflexão constante sobre as metodologias utilizadas, permitindo ao educador ajustá-las para melhor atender às necessidades apontadas pelos resultados avaliativos;

IV - Utilizar a avaliação como ferramenta indispensável para promover uma educação mais intencional, equitativa e comprometida com o sucesso de todos, sem exclusão;

Artigo 4º - Para que a operacionalização do sistema de avaliação se desenvolva de forma satisfatória, far-se-á necessária a participação do(a):

I - Secretaria Municipal de Educação - SEME, no que se refere à implementação, orientação e monitoramento;

II - Gestores escolares, no que se refere à organização da unidade escolar por meio do planejamento, execução e avaliação do plano e das orientações de aplicação, bem como das atividades de análise de resultados e tomada de decisão;

III - Professor(a), no que se refere a conhecer e estudar o "Aprova Carapicuíba"; conscientizar e engajar os estudantes e suas famílias, zelando pela participação de todos; participar da organização e aplicação dos instrumentos de avaliação, bem como da análise dos resultados e tomada de decisões;

IV - Conselho de classe/ano, no que se refere à análise dos resultados dos instrumentos de avaliação do Aprova Carapicuíba, em complementaridade com os instrumentos estabelecidos por cada docente no seu Plano de Ensino e pela unidade escolar.

Artigo 5º - A SEME deverá:

I - Promover reuniões para transmitir orientações aos diretores das escolas e demais profissionais envolvidos no processo;

II - Garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, adotando medidas de segurança nas etapas de acondicionamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação;

III - Organizar e coordenar o recebimento e a distribuição dos materiais necessários à realização da avaliação;

IV - Organizar o acompanhamento da aplicação das provas, assegurando, nesses dias, em todas as escolas, a presença de profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

V - Orientar e subsidiar o plantão de dúvidas;

VI - Coordenar e implementar as atividades de análise dos resultados e implantar ações de intervenção e tomada de decisão;

VII - Elaborar, implementar, monitorar e avaliar o plano de intervenção municipal.

Artigo 6º - O diretor da unidade escolar, apoiado pelo coordenador pedagógico, deverá:

I - Participar dos momentos de formação e alinhamento promovidos pela SEME;

II - Informar aos estudantes, à equipe escolar e à comunidade sobre a necessidade e a importância da participação dos discentes nas ações de avaliação do Aprova Carapicuíba;

III - Divulgar aos estudantes, à equipe escolar e à comunidade as condições, datas e horários de realização das provas e demais instrumentos, cuidando do cumprimento dos procedimentos formais;

IV - Organizar a escola para a aplicação das provas e demais instrumentos nos dias previstos, conforme calendário divulgado pela SEME em documentos oficiais;

V - Assegurar a presença, nos dias das provas e demais instrumentos, de todos os estudantes dos anos/séries que serão avaliados;

VI - Orientar os professores de sua escola, com antecedência, que atuarão como aplicadores, sobre os procedimentos a serem adotados nos dias das provas e demais instrumentos, os quais se encontram explicitados nesta normativa e no manual de aplicação;

VII - Garantir, a partir do início das provas, em cada sala de aplicação, a presença exclusiva do respectivo professor aplicador, salvo nas salas em que se comprove a exigência da presença de profissional ou pessoa autorizada para fornecer apoio específico a estudantes elegíveis aos serviços da educação especial, cujo atendimento deve seguir os procedimentos utilizados cotidianamente na organização da unidade escolar;

VIII - Verificar a necessidade de o aluno realizar a prova em ambiente escolar diferenciado, de acordo com suas necessidades específicas.

IX - Garantir a segurança, o sigilo e a inviolabilidade dos cadernos de provas e das folhas de respostas, a partir de sua retirada e durante a guarda, distribuição e recolhimento, até a sua devolução;

X - Coordenar e implementar as atividades de análise dos resultados e implantar

ações de intervenção e tomada de decisão na unidade escolar;

XI – Fazer uma devolutiva pedagógica dos resultados das avaliações para o coletivo dos docentes e familiares, bem como para cada um dos docentes individualmente, estabelecendo combinados e alinhamentos para a efetivação do plano de intervenção de cada turma;

XII – Elaborar, implementar, monitorar e avaliar o plano de intervenção, que será parte do Projeto Político-Pedagógico.

Artigo 7º – O professor deverá:

I – Participar de Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPCs - formativos promovidos pelo coordenador pedagógico, apoiado pelo diretor da escola, para apresentação do Aprova Carapicuíba e das orientações emanadas da SEME;

II – Acessar a matriz de avaliação, disponibilizada por meio de Documento Orientador da SEME, para que esteja ciente de seu conteúdo e realize a parametrização dessa matriz com as sequências didáticas planejadas e aplicadas em sala de aula, de acordo com o material didático, em especial com o *Currículo em Ação*;

III – Solicitar orientações à equipe gestora da unidade escolar sobre quaisquer dúvidas que tiver acerca do Aprova Carapicuíba;

IV – Responsabilizar-se por todo o material da avaliação que lhe for entregue, zelando por sua integridade e pelo sigilo das informações;

V – Explicar a seus estudantes que realizarão avaliações que contribuirão para a melhoria da qualidade do ensino na escola;

VI – Informar aos estudantes as condições da aplicação quanto ao profissional que irá aplicar a prova, à composição e organização dos instrumentos, ao tempo de realização da avaliação e à postura necessária para sua realização, entre outras orientações que se fizerem necessárias;

VII – Criar um ambiente agradável e tranquilo para a realização da avaliação;

VIII – Transcrever para o gabarito, no caso das turmas de 1º e 2º anos, as respostas dos estudantes, sendo esta uma responsabilidade do professor aplicador da turma; nas turmas de 3º, 4º e 5º anos, os próprios estudantes preencherão o gabarito;

IX – Verificar se os estudantes estão transcrevendo as respostas corretamente para o gabarito, no caso dos 3º, 4º e 5º anos, e orientá-los sempre que necessário;

X – Analisar o resultado das avaliações de sua turma em dois níveis: habilidades com menor desempenho na turma e resultado individual de cada estudante;

XI – Elaborar, implementar, monitorar e avaliar o plano de intervenção da sua turma a partir das análises mencionadas anteriormente;

XII – Dar feedback coletivo e individual aos estudantes e familiares.

Artigo 8º – Os testes cognitivos que pertencem ao Aprova Carapicuíba serão aplicados na seguinte conformidade:

I – Um dia para cada um dos componentes curriculares;

II – Dois dias para realização da busca ativa e aplicação da prova para os alunos ausentes e para os que, por alguma ocorrência, não puderam participar da avaliação, desde que devidamente registrado no formulário de aplicação da prova.

Parágrafo único – Os estudantes dos anos/séries envolvidos realizarão as provas na escola, nas classes e nos turnos (manhã e tarde) que vêm frequentando no ano em curso.

Artigo 9º – Para a realização das provas, deverão ser observados:

I – O cronograma de aplicação divulgado pela SEME;

II – O horário regular de início e término das aulas adotado pela escola;

III – O tempo de realização de, no mínimo, 2 horas e 30 minutos e, no máximo, 3 horas e 30 minutos. A hora adicional, se necessária, refere-se aos estudantes público-alvo da Educação Especial ou com transtornos de aprendizagem.

Artigo 10 – As provas referentes aos testes cognitivos serão aplicadas conforme os seguintes critérios:

§ 1º – A organização da aplicação dos instrumentos avaliativos deverá assegurar o critério de não designar o professor regente para aplicar a prova em sua própria turma, assegurando maior isenção no processo.

§ 2º – Para viabilizar a medida disposta no parágrafo anterior, as unidades escolares devem adotar o revezamento entre professores do mesmo turno, com planejamento prévio por parte da equipe gestora e registro no plano de aplicação.

I – O trabalho do professor aplicador é fundamental para o sucesso e a efetividade da avaliação, pois ele é responsável pela aplicação dos instrumentos nas turmas que lhe forem designadas e que estiverem sob sua responsabilidade.

II – O professor é responsável pela aplicação dos instrumentos de avaliação das turmas a ele confiadas, obedecendo rigorosamente às orientações e aos procedimentos descritos no Manual específico, garantindo o sigilo, a eficiência e a imparcialidade da aplicação;

III – Os aplicadores serão os próprios professores das unidades educacionais, indicados pelos gestores no plano de aplicação, em turmas diversas daquelas em que lecionam.

IV – Ao chegar à sala de aplicação dos testes cognitivos, o aplicador deverá:

a) Recepcionar os estudantes na entrada da sala, direcionando-os aos seus assentos;

b) Organizar a sala para o início da aplicação dos testes: os estudantes devem estar sentados em ordem de chamada, considerando adequações quando se fizerem necessárias;

c) Garantir um ambiente adequado, sigilo e padronização na aplicação dos instrumentos;

d) Aplicar os instrumentos de avaliação garantindo um ambiente propício à sua realização, seguindo todas as orientações dadas na capacitação e descritas no Manual, sobretudo aquelas referentes às Folhas de Respostas, Lista de Presença e Formulário de Aplicação;

e) Realizar a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova, certificando-se de que todos os estudantes as entenderam;

f) Não transitar com material da avaliação fora da sala de aula durante o período de aplicação;

g) Recolher, ao final de cada dia de aplicação, por estudante, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, e solicitar a assinatura na Lista de Presença impressa;

h) Organizar o material recebido em ordem alfabética (Cadernos de Prova e Folhas de Respostas);

i) Entregar o(s) envelope(s) contendo os instrumentos de aplicação da turma na sala do Diretor ou do Coordenador Pedagógico;

j) Para os estudantes público-alvo da Educação Especial, é garantida, se necessário, a utilização de adequações como, por exemplo, lupa, escriba, leitor, uso de material concreto, pistas visuais, durante a realização da prova, de acordo com as

adaptações utilizadas no processo de aprendizagem.

§ 3º – As avaliações processuais periódicas, compostas por itens de resposta construída serão corrigidas pelos coordenadores pedagógicos da rede municipal, sejam lotados em unidades de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental, conforme orientações e critérios estabelecidos pela SEME. A convocação dos profissionais para a realização dessa atividade será divulgada oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação, por ocasião da aplicação dessas provas, em horário regular de trabalho.

Artigo 11 – Depois da aplicação, cabe ao gestor escolar:

I – Recolher o material de aplicação;

II – Verificar se todos os cadernos de prova foram recolhidos;

III – Conferir os Cadernos de Prova e as Folhas de Respostas utilizadas e não utilizadas;

IV – Acondicionar o material de aplicação no envelope de devolução, conforme as instruções;

V – Os instrumentos deverão ser organizados na seguinte ordem:

1. Cadernos de Prova e Folhas de Respostas utilizadas e não utilizadas;

2. Lista de Presença;

3. Formulário de Controle de Aplicação;

VI – Entregar, inclusive, o Caderno de Prova em Braille ou Ampliado, caso haja, devidamente acondicionado;

VII – Sortear uma ou mais turmas de cada ano e conferir se os gabaritos foram preenchidos corretamente, de acordo com a resposta indicada pelo estudante na prova;

VIII – Entregar o(s) envelope(s) contendo os instrumentos de aplicação de sala, devidamente lacrado(s), à equipe da SEME.

Artigo 12 – Compõe esta normativa a Matriz de Habilidades da Avaliação Processual Periódica do 1º semestre de 2025.

Artigo 13 – Os casos omissos na presente normativa serão analisados e resolvidos pela SEME.

Artigo 14 – Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MATRIZ DE HABILIDADES DA AVALIAÇÃO PROCESSUAL PERIÓDICA

Matriz Avaliação Formativa- Língua Portuguesa- 1º semestre 2025
1ºano
(EF01LP04) Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos.
(EF01LP06) Segmentar oralmente as palavras, identificando o número de sílabas de uma palavra.
(EF01LP09) Comparar palavras identificando semelhanças e diferenças entre seus sons e suas partes.
(EF01LP10A) Nomear as letras do alfabeto.
(EF01LP12A) Reconhecer a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco (segmentação), ao atingir a hipótese alfabética, nas palavras.
(EF01LP13) Comparar o som e a grafia de diferentes partes da palavra (começo, meio e fim).
(EF01LP16) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, quadrinhas, parlendas, trava- línguas, cantigas, entre outros textos do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa, o tema/assunto, a estrutura composicional, o estilo e a finalidade do gênero.
(EF15LP18) Relacionar texto verbal a ilustrações e outros recursos gráficos.
(EF15LP03) Localizar informações explícitas em textos.
(EF12LP01) Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização.
2º ano-
(EF02LP01A) Grafar corretamente palavras conhecidas/familiares.
(EF02LP02) Grafar palavras desconhecidas apoiando-se no som e na grafia de palavras familiares e/ou estáveis.
(EF02LP07A) Planejar e produzir textos conhecidos de diferentes gêneros, considerando a situação comunicativa, o tema/assunto, a estrutura composicional, o estilo e a finalidade do gênero.
(EF02LP08A) Segmentar corretamente as palavras.
(EF01LP11) Conhecer diferentes tipos de letras: em formato imprensa (letra de forma maiúscula e minúscula) e cursiva.
(EF01LP16) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, quadrinhas, parlendas, trava- línguas, cantigas, entre outros textos do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa, o tema/assunto, a estrutura composicional, o estilo e a finalidade do gênero.
(EF15LP04) Compreender, na leitura de textos multissemióticos, o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais.
(EF01LP08) Relacionar elementos sonoros das palavras com sua representação escrita.
3º ano
(EF01LP11) Conhecer diferentes tipos de letras: em formato imprensa (letra de forma maiúscula e minúscula) e cursiva.
(EF01LP12A) Reconhecer a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco (segmentação), ao atingir a hipótese alfabética.
(EF01LP12B) Segmentar palavras, ainda que não convencionalmente, na produção escrita de textos de diferentes gêneros.
(EF01LP16) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, quadrinhas, parlendas, trava-línguas, cantigas, entre outros textos do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa, o tema/assunto, a estrutura composicional, o estilo e a finalidade do gênero.

(EF02LP08B) Segmentar corretamente as frases de um texto, utilizando ponto final, utilizando letra maiúscula no início de frases.
(EF15LP04) Compreender, na leitura de textos multissemióticos, o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais.
(EF15LP14) Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias).
(EF15LP16) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, textos do campo artístico-literário (contos populares, de fadas, acumulativos, de assombração, entre outros).
(EF15LP18) Relacionar texto verbal, ilustrações e outros recursos gráficos;
(EF35LP04) Inferir informações implícitas, na leitura de textos de diferentes gêneros.
(EF35LP05) Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas, na leitura de textos de diferentes gêneros.
(EF35LP23) Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão de versos, estrofes e refrãos e seus efeitos de sentido.
(EF35LP26) Ler e compreender, com certa autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, observando os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.
(EF01LP14A) Identificar diferentes sinais de pontuação como ponto final, de interrogação, de exclamação e sinais gráficos - acentos e til - na leitura de textos de diferentes gêneros.
(EF02LP02) Grafar palavras desconhecidas apoiando-se no som e na grafia de palavras familiares e/ou estáveis.
4º ano
(EF02LP03) Grafar corretamente palavras com correspondências regulares diretas (f/ v, t/d, p/b) e correspondências regulares contextuais (c/qu; g/gu, r/rr, s/z inicial). regulares diretas
(EF03LP01) Grafar corretamente palavras com correspondências regulares contextuais – r/rr, m (p/b), c/ qu, g/gu, o/u - e/i (final em oxítonas).
(EF04LP05A) Compreender os efeitos de sentido decorrentes do uso de diferentes pontuações (ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos, travessão em diálogos).
(EF04LP09) Ler e compreender verbetes de enciclopédia ou de dicionário (digitais ou impressos), considerando a situação comunicativa, o tema/assunto, a estrutura composicional e o estilo do gênero.
(EF04LP15B) Distinguir fatos de opiniões/ sugestões na leitura de diferentes textos do campo da vida pública (notícias, cartas de leitor, comentários, posts...).
(EF15LP03) Localizar informações explícitas em textos de diferentes gêneros textuais.
(EF15LP04) Compreender na leitura de textos multissemióticos, o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráficos-visuais.
(EF15LP14) Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias).
(EF15LP18) Relacionar texto verbal a ilustrações e outros recursos gráficos.
(EF35LP03) Identificar a ideia central de textos de diferentes gêneros (assunto/ tema), demonstrando compreensão global.
EF35LP04) Inferir informações implícitas, na leitura de textos de diferentes gêneros.
(EF35LP05) Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas, na leitura de textos de diferentes gêneros.
(EF35LP23) Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão de versos, estrofes e refrãos e seus efeitos de sentido.
(EF35LP26) Ler e compreender, com certa autonomia, textos do campo artístico literário, que apresentem diferentes cenários e personagens, observando elementos constituintes das narrativas, tais como enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.
5º ano-
(EF04LP08B) Grafar, corretamente, palavras de uso frequente com J/G, C, Ç, SS, SC, CH, X.
(EF05LP09) Ler e compreender resumos, mapas conceituais, relatórios, entre outros textos do campo das práticas de estudo e pesquisa, considerando a situação comunicativa, o tema/ assunto, a estrutura composicional e o estilo do gênero.
(EF05LP15A) Ler e compreender notícias, reportagens, entre outros textos do campo da vida pública.
(EF15LP03) Localizar informações explícitas em textos de diferentes gêneros textuais.
(EF15LP04) Compreender, na leitura de textos multissemióticos, o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais
(EF15LP14) Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias).
(EF15LP18) Relacionar texto verbal a ilustrações e outros recursos gráficos.
(EF35LP03) Identificar a ideia central de textos de diferentes gêneros (assunto/tema), demonstrando compreensão global.
EF35LP04) Inferir informações implícitas, na leitura de textos de diferentes gêneros.
(EF35LP05) Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas, na leitura de textos de diferentes gêneros

(EF35LP22) Reconhecer o uso de diálogos em textos do campo artístico - literário (contos, crônicas, fábulas), observando os efeitos de sentido de verbos de dizer (disse, falou, perguntou) e de variedades linguísticas no discurso direto (fala dos personagens).
(EF35LP23) Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão de versos, estrofes e refrãos e seus efeitos de sentido.
(EF35LP29A) Identificar cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e foco narrativo, na leitura de textos do campo artístico-literário (contos, fábulas, crônicas, entre outros).
(EF35LP06) Compreender as relações coesivas estabelecidas entre as partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos), que contribuem para a continuidade do texto.
Matriz de Avaliação Formativa - Matemática 1º semestre
1ºano
(EF01MA03) Estimar e comparar quantidades de objetos de dois conjuntos (no mínimo 20 elementos), por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois) para indicar “tem mais”, “tem menos” ou “tem a mesma quantidade”.
(EF01MA04) Contar a quantidade de objetos de coleções de no mínimo 20 unidades e apresentar o resultado por registros verbais e simbólicos, em situações de seu interesse, como jogos, brincadeiras, materiais da sala de aula, entre outros.
(EF01MA05) Comparar números naturais de até duas ordens em situações cotidianas, com e sem suporte da reta numérica.
(EF01MA09) Organizar e ordenar objetos do cotidiano ou representações por figuras, por meio de atributos tais como cor, forma e medida.
(EF01MA10) Descrever, após o reconhecimento e a explicitação de um padrão (ou regularidade), os elementos ausentes em sequências recursivas de números naturais, objetos ou figuras. Objeto com padrão repetitivo, qual objeto está faltando.
(EF01MA11) Descrever a localização de pessoas e de objetos no espaço em relação à sua própria posição, utilizando termos como à direita, à esquerda, em frente, atrás.
(EF01MA15) Comparar comprimentos, capacidades ou massas, utilizando termos como mais alto, mais baixo, mais comprido, mais curto, mais grosso, mais fino, mais largo, mais pesado, mais leve, cabe mais, cabe menos, entre outros, para ordenar objetos de uso cotidiano.
(EF01MA18) Produzir a escrita de uma data, apresentando o dia, o mês e o ano, e indicar o dia da semana de uma data, consultando calendários.
(EF01MA01) Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou de ordem em diferentes situações cotidianas e reconhecer situações em que os números não indicam contagem nem ordem, mas sim código de identificação.
(EF01MA06) Construir fatos básicos da adição e da subtração e utilizá-los em procedimentos de cálculos mentais, escritos e para a resolução de problemas.
EF01MA13) Relacionar figuras geométricas espaciais (cones, cilindros, esferas e blocos retangulares) a objetos cotidianos do mundo físico.
(EF01MA21) Ler dados expressos em tabelas e em gráficos de colunas simples.
(EF01MA08) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até dois algarismos, com os significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, com o suporte de imagens e/ou material manipulável, utilizando estratégias e formas de registro pessoais.
2º ano
(EF01MA04) Contar a quantidade de objetos de coleções de no mínimo 20 unidades e apresentar o resultado por registros verbais e simbólicos, em situações de seu interesse, como jogos, brincadeiras, materiais da sala de aula, entre outros.
(EF02MA01) Comparar e ordenar números naturais (até a ordem de centenas) pela compreensão de características do sistema de numeração decimal (valor posicional e função do zero).
(EF02MA02) Fazer estimativas por meio de estratégias diversas a respeito da quantidade de objetos de coleções e registrar o resultado da contagem de no mínimo 100 objetos
(EF02MA03) Comparar quantidades de objetos de dois conjuntos, por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois, entre outros), para indicar “tem mais”, “tem menos” ou “tem a mesma quantidade”, indicando, quando for o caso, quantos a mais e quantos a menos.
(EF02MA04) Compor e decompor números naturais de três ou mais ordens, com suporte de material manipulável, por meio de diferentes adições.
(EF02MA06) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até três ordens, com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, utilizando estratégias pessoais.
(EF02MA09) Construir sequências de números naturais em ordem crescente ou decrescente a partir de um número qualquer, utilizando uma regularidade estabelecida.
(EF02MA19) Medir a duração de um intervalo de tempo por meio de relógio digital e registrar o horário do início e do fim do intervalo.
(EF01MA14) Identificar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo) em desenhos apresentados em diferentes disposições ou em contornos de faces de sólidos geométricos.
(EF01MA19) Reconhecer e relacionar valores de moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações simples do cotidiano do estudante.
(EF01MA21) Ler dados expressos em tabelas e em gráficos de colunas simples.
(EF02MA16) Estimar, medir e comparar comprimentos de lados de salas (incluindo contorno) e de polígonos, utilizando unidades de medida não padronizadas e padronizadas (metro, centímetro e milímetro) e instrumentos adequados.
3º ano

(EF02MA06) Resolver e elaborar situações-problema de adição e de subtração, envolvendo números de até três ordens, com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, utilizando estratégias pessoais ou convencionais.
(EF02MA09) Construir seqüências de números naturais em ordem crescente ou decrescente a partir de um número qualquer, utilizando uma regularidade estabelecida.
(EF03MA01) Ler, escrever e comparar números naturais até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos a partir das regularidades do sistema de numeração decimal e em língua materna.
(EF03MA02) Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando a composição e a decomposição de número natural de até quatro ordens.
(EF03MA04) Estabelecer a relação entre números naturais e pontos da reta numérica para utilizá-la na ordenação dos números naturais e, também na construção de fatos da adição e da subtração, relacionando-os com deslocamentos para a direita ou para a esquerda.
(EF03MA07) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4, 5 e 10) com os significados de adição de parcelas iguais e elementos apresentados em disposição retangular, utilizando diferentes estratégias de cálculo e registros.
(EF03MA12) Descrever e representar, por meio de esboços de trajetos ou utilizando croquis e maquetes, a movimentação de pessoas ou de objetos no espaço, incluindo mudanças de direção e sentido, com base em diferentes pontos de referência.
(EF03MA18) Escolher a unidade de medida e o instrumento mais apropriado para medições de comprimento, tempo e capacidade.
(EF03MA23) Ler horas em relógios digitais e em relógios analógicos e reconhecer a relação entre hora e minutos e entre minuto e segundos.
(EF03MA27) Ler, interpretar e comparar dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas, envolvendo resultados de pesquisas significativas, utilizando termos como maior e menor frequência, apropriando-se desse tipo de linguagem para compreender aspectos da realidade sociocultural significativos.
(EF02MA20) Estabelecer a equivalência de valores entre moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações cotidianas.
(EF03MA09) Associar o quociente de uma divisão com resto zero de um número natural por 2, 3, 4, 5 e 10 às ideias de metade, terça, quarta, quinta e décima partes.
(EF03MA14) Descrever características de algumas figuras geométricas espaciais (prismas retos, pirâmides, cilindros, cones), relacionando-as com suas planificações.
EF03MA24) Resolver e elaborar situações-problema que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca.
4º ano
(EF03MA01) Ler, escrever e comparar números naturais até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos a partir das regularidades do sistema de numeração decimal e em língua materna.
(EF03MA02) Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando a composição e a decomposição de número natural de até quatro ordens.
(EF03MA24) Resolver e elaborar situações-problema que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca.
(EF03MA27) Ler, interpretar e comparar dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas, envolvendo resultados de pesquisas significativas, utilizando termos como maior e menor frequência, apropriando-se desse tipo de linguagem para compreender aspectos da realidade sociocultural significativos
(EF04MA03) Resolver e elaborar situações-problema com números naturais envolvendo adição e subtração, utilizando estratégias diversas, como cálculo mental e algoritmos, além de fazer estimativas e/ou arredondamento do resultado.
(EF04MA06A) Resolver e elaborar situações-problema envolvendo diferentes significados da multiplicação: adição de parcelas iguais, organização retangular, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos
(EF04MA07) Resolver e elaborar situações-problema de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos, envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida, utilizando estratégias diversas, como cálculo aproximado (estimativa e/ou arredondamento), cálculo mental e algoritmos
(EF04MA16A) Descrever deslocamentos e localização de pessoas e de objetos no espaço, por meio de malhas quadriculadas e representações como desenhos, mapas, planta baixa e croquis, empregando termos como direita e esquerda, mudanças de direção e sentido.
(EF04MA17A) Associar prismas e pirâmides a suas planificações e analisar, nomear e comparar seus atributos, estabelecendo relações entre as representações planas e espaciais, identificando regularidades nas contagens de faces, vértices e arestas no caso dos prismas e das pirâmides.
(EF04MA17B) Identificar as regularidades nas contagens de faces, vértices e arestas no caso dos prismas e das pirâmides.
(EF04MA27) Ler, interpretar e analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações
das diferentes áreas do conhecimento, e produzir texto com a síntese de sua análise.
(EF03MA11) Compreender a ideia de igualdade para escrever diferentes sentenças de adições ou de subtração de dois números naturais que resultem na mesma soma ou diferença.
(EF03MA15) Classificar e comparar figuras planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo) em relação a seus lados (quantidade, posições relativas e comprimento) e vértices.
5º ano
(EF03MA02) Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando a composição e a decomposição de número natural de até quatro ordens

(EF04MA06B) Resolver e elaborar situações-problema envolvendo diferentes significados da multiplicação: combinatória e proporcionalidade, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
(EF04MA27) Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações das diferentes áreas do conhecimento, e produzir texto com a síntese de sua análise.
(EF05MA07) Resolver e elaborar situações-problema de adição e subtração com números naturais e com números racionais, cuja representação decimal seja finita, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
(EF05MA19) Resolver e elaborar situações-problema envolvendo medidas de diferentes grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, capacidade e área, reconhecendo e utilizando medidas como o metro quadrado e o centímetro quadrado, recorrendo a transformações adequadas entre as unidades mais usuais em contextos socioculturais
(EF04MA09A) Reconhecer as frações unitárias mais usuais (1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/10 e 1/100) na representação fracionária e decimal como unidades de medida menores do que uma unidade, utilizando a reta numérica como recurso.
(EF04MA20) Medir e estimar comprimentos (incluindo perímetros), massas e capacidades, utilizando unidades de medida padronizadas mais usuais, e recorrendo a instrumentos.
(EF04MA23A) Ler informações e reconhecer temperatura como grandeza e o grau Celsius como unidade de medida a ela associada e utilizá-la em comparações de temperaturas de um dia, uma semana ou um mês.
(EF05MA08) Resolver e elaborar situações- problema de multiplicação e divisão envolvendo números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita (com multiplicador natural é divisor natural e diferente de zero), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
(EF05MA14) Utilizar e compreender diferentes representações para a localização de objetos no plano, como mapas, células em planilhas eletrônicas e coordenadas geográficas, a fim de desenvolver as primeiras noções de coordenadas cartesianas.
(EF05MA16) Associar figuras espaciais a suas planificações (prismas, pirâmides, cilindros e cones) e analisar, nomear e comparar seus atributos.
(EF05MA17) Reconhecer, nomear e comparar polígonos, considerando lados, vértices e ângulos, e desenhá-los, utilizando material de desenho ou tecnologias digitais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 04 de junho de 2025

Institui o Programa “Avançar Juntos” para reforço, recuperação, recomposição e aprofundamento diferenciados por níveis de aprendizagem do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino de Carapicuíba.

ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO, Secretária de Educação do Município de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.152, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre o projeto de recuperação e reforço na Rede Municipal de Ensino, e que estabelece em seu artigo 2º que as diretrizes do referido projeto seriam normatizadas por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a presente normativa constitui o ato regulamentador desse projeto citado anteriormente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 7 de novembro de 2022, que institui o *Dia Municipal da Alfabetização* e o *Programa de Soleturação* no Município de Carapicuíba, com o objetivo de incentivar a alfabetização, a leitura e o letramento, por meio de ações como campeonatos e atividades lúdicas de soleturação, a serem realizadas nas escolas e demais espaços públicos, envolvendo a comunidade escolar e a sociedade em geral;

CONSIDERANDO os resultados da Avaliação de Entrada da Fluência Leitora de 2025, que evidenciaram a baixa taxa de alfabetização entre os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, sendo que 65% foram identificados como pré-leitores, 30% como leitores iniciantes e apenas 5% como leitores fluentes;

CONSIDERANDO os resultados do SARESP 2024 (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo), que evidenciaram desafios significativos na aprendizagem dos estudantes do 2º e 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Carapicuíba, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, cenário que reforça a necessidade de ações sistêmicas voltadas à recomposição das aprendizagens e à elevação dos indicadores de desempenho da rede;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer apoio diferenciado por níveis de aprendizagem aos estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, especialmente àqueles que foram mais prejudicados em sua aprendizagem.

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, prevê, em seu artigo 24, inciso V, a necessidade de que as escolas possibilitem, meios de recuperação aos alunos com menor rendimento; no artigo 13, inciso IV, atribui ao docente a responsabilidade de elaborar estratégias de recuperação para garantir a aprendizagem dos estudantes; e, no artigo 23, autoriza a organização da educação básica em diferentes formas, como agrupamentos flexíveis por idade, competência ou outros critérios, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o exigir — fundamentos que sustentam a criação e a implementação do Programa Avançar Juntos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recomposição das Aprendizagens – “Avançar Juntos”, destinado a atender estudantes das turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Carapicuíba, com início previsto para o segundo semestre de 2025.

Art. 2º - O Programa tem por finalidade:

- I. Reagrupamento temporário de estudantes, conforme os níveis de aprendizagem diagnosticados, a ser realizado no horário regular de aulas;
- II. Consolidação e aprofundamento das competências de:
 - a. alfabetização e letramento;

b. desenvolvimento de capacidades leitoras, comportamentos e procedimentos de leitura;

c. fortalecimento das competências e habilidades vinculadas às práticas de produção textual;

d. desenvolvimento do raciocínio lógico e ampliação do letramento matemático.

III. Fortalecimento da prática docente por meio de ações compartilhadas e colaborativas.

CAPÍTULO II – DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º - Participarão do Programa estudantes com defasagens ou necessidades específicas de reforço, recuperação, recomposição e aprofundamento identificados por meio de:

I. Sondagem do sistema de escrita;

II. Resultados da avaliação de fluência leitora aplicada aos estudantes do 2º ano, por meio da plataforma disponibilizada para esse fim;

III. Resultados de avaliações processuais periódicas, padronizadas pela Secretaria Municipal de Educação e aplicadas no Sistema Municipal de Ensino.

IV. Resultados das avaliações externas aplicadas na rede municipal, com ênfase no SARESP e na Prova Brasil;

V. Avaliações diagnósticas internas das unidades escolares.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 4º - O atendimento será realizado por meio de reagrupamentos temporários de estudantes, organizados segundo fases de desenvolvimento e níveis de aprendizagem, a ser realizado no horário regular de aulas.

Art. 5º - Os reagrupamentos deverão observar:

I. Ciclos de duração mínima de seis semanas, podendo ser prorrogados conforme avaliação pedagógica da unidade escolar e/ou da SEME;

a. Primeiro ciclo de reagrupamentos: duração mínima de 04-08-2025 a 12-09-2025.

b. Segundo ciclo de reagrupamentos: duração mínima de 06-10-2025 a 14-11-2025.

II. Reorganização dos estudantes em grupos, de acordo com seu nível de desenvolvimento e com a proposta pedagógica;

III. Flexibilidade de horários e espaços, respeitados os turnos e disponibilidade das turmas;

IV. Destinação de seis aulas semanais da matriz curricular para os reagrupamentos, sendo quatro destinadas à Língua Portuguesa e duas à Matemática, garantindo-se, em cada momento de realização, ao menos duas aulas consecutivas.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, a cada ano letivo, documentos orientadores com o objetivo de subsidiar, complementar, reformular e estruturar a execução do Programa “Avançar Juntos” no respectivo período.

Art. 6º - Além do reagrupamento temporário de estudantes, integram a organização pedagógica do Programa de Recomposição das Aprendizagens ‘Avançar Juntos’ as seguintes ações:

I. Leitura em voz alta realizada pelo professor regente com sua respectiva turma, durante o horário regular de aulas, com o objetivo de promover o prazer pela leitura, modelar comportamentos leitores, favorecer o contato com diferentes gêneros textuais e ampliar o repertório dos estudantes;

II. Atividade permanente denominada “Roda de Leitores”, conduzida pelo professor regente com sua turma, como prática sistemática de compartilhamento de experiências leitoras e fortalecimento da oralidade, da escuta atenta e da autonomia leitora;

III. Projeto “Livro Viajante”, com empréstimo regular de livros para leitura em família, visando ao envolvimento dos responsáveis no processo de formação leitora dos estudantes e à valorização do hábito de leitura no ambiente doméstico;

IV. Desenvolvimento de projetos didáticos voltados à fluência e à proficiência leitora, inclusive no âmbito das aulas destinadas aos reagrupamentos, tais como: parcerias de leitura entre estudantes de diferentes turmas ou anos, leitura dramática, saraus, feiras literárias e outras práticas de valorização da leitura;

V. Projeto “Soletando”, conforme a Lei Municipal Nº 3.882 de 07 de novembro de 2022, com a realização de campeonatos e brincadeiras de soletração nas escolas, em conjunto com as outras atividades, e, em prol do desenvolvimento de habilidades de fluência leitora, ortografia e ampliação de vocabulário.

Art. 7º – Com o objetivo de reconhecer e incentivar o protagonismo dos estudantes no desenvolvimento de práticas leitoras, as unidades escolares poderão, de forma autônoma, planejar e implementar ações que valorizem os alunos leitores, inclusive durante os momentos de reagrupamento, tais como:

I – Criação do “Passaporte do Leitor”, com registros individuais dos livros lidos ao longo do período letivo;

II – Concessão de certificados e medalhas semestrais em reconhecimento ao empenho e progresso dos alunos na leitura;

III – Implantação de painéis “Destaques da Leitura”, com exposição dos nomes e obras lidas pelos estudantes;

IV – Realização de saraus, feiras literárias e demais eventos que promovam o protagonismo leitor dos alunos;

V - Promoção de oficinas de contação de histórias com a participação de familiares ou responsáveis, com o intuito de ampliar o engajamento das famílias e da comunidade no estímulo à leitura. As escolas poderão desenvolver tais oficinas de forma articulada à sua proposta pedagógica;

VI - Assegurar a constituição de ambientes alfabetizadores, organizados com materiais de apoio que estejam em consonância com as atividades pedagógicas desenvolvidas com os alunos.

CAPÍTULO IV – DA EQUIPE DOCENTE

Art. 8º - Cada reagrupamento será conduzido pelo professor regente de uma das turmas de origem, que:

I. Planejará e ministrará as atividades pedagógicas desenvolvidas nos reagrupamentos.

II. Acompanhará o desempenho e o progresso dos estudantes;

III. Comunicará os avanços e as recomendações ao professor regente da turma regular à qual o estudante pertence.

Art. 9º - O diretor da unidade escolar poderá designar um ou mais professores adjuntos, para atuar no programa, desde que lotados na própria escola e respeitado o turno de trabalho, com as seguintes atribuições:

I. Apoiar a organização das sequências didáticas propostas para os reagrupamentos;

II. Desenvolver atividades diferenciadas, conforme orientações do professor regente;

III. Colaborar na execução de intervenções pedagógicas planejadas;

IV. Substituir, nos dias de reagrupamento, professores eventualmente ausentes.

CAPÍTULO V – DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Art. 10 - O Programa utilizará, entre outros:

I. Cadernos e sequências didáticas de recomposição elaborados e/ou indicados pela SEME, conforme segue:

a. para a pré-alfabetização e alfabetização inicial: materiais baseados no desenvolvimento de habilidades preditoras de sucesso na alfabetização bem como no desenvolvimento da consciência fonológica.

II. Jogos pedagógicos e materiais manipulativos;

III. Cadernos do Aluno, do material didático “Currículo em Ação”, distribuídos bimestralmente para a rede;

IV. Projetos de fluência e proficiência leitora.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 11 - O acompanhamento do Programa será realizado por meio das seguintes ações:

I. Análise e reflexão para a tomada de decisões pedagógicas, com base nos diferentes instrumentos de sondagem e avaliação do “Aprova Carapicuíba”;

II. Acompanhamento pedagógico-formativo realizado pela equipe técnica e pelos supervisores da Secretaria Municipal de Educação (SEME);

III. Reuniões de devolutiva com a equipe pedagógica da SEME e das unidades escolares;

IV. Aplicação de questionários semestrais a estudantes e professores;

V. Monitoramento dos livros lidos para as turmas e individualmente pelos alunos;

VI. Levantamento de indicadores de participação nas ações do Programa;

VII. Elaboração de relatório final ao término de cada ciclo de reagrupamento, construído de forma colaborativa entre professores e equipes gestoras.

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12 - São responsabilidades:

I. Da SEME: disponibilizar materiais; promover formações e supervisionar a implementação.

a. Promover formações voltadas à alfabetização e ao desenvolvimento da leitura com autonomia e da produção textual nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, destinadas aos coordenadores pedagógicos da rede;

b. Assegurar que as formações destinadas aos coordenadores pedagógicos sejam, por meio do efeito multiplicador, replicadas nas unidades escolares pelos próprios coordenadores, durante os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e, quando necessário, para atender necessidades específicas, nos Horários de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI);

c. Disponibilizar, em formato digital, os materiais a serem utilizados no desenvolvimento do Programa.

II. Da Gestão Escolar: coordenar a implementação e avaliação do Programa “Avançar Juntos” no âmbito da unidade escolar, por meio da organização de horários e espaços; reorganização das turmas; garantia das condições de trabalho e atribuição de tarefas e responsabilidades.

III. Dos professores regentes: conduzir o planejamento e avaliação pedagógica bem como as intervenções durante os momentos de reagrupamentos e demais ações do Programa “Avançar Juntos”.

IV. Dos professores adjuntos: apoiar o desenvolvimento das atividades e outras atribuições correlatas que lhes forem atribuídas dentro do âmbito do programa.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Fica instituída a premiação “Leitores do Ano”, a ser realizada anualmente no dia 14 de novembro, em alusão ao *Dia Municipal da Alfabetização*, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.885, de 07 de novembro de 2022.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Gabinete da Secretária em articulação com as unidades escolares, será responsável pela organização e realização da premiação.

§ 2º – A ação contará com atividades como campeonatos de soletração e cerimônias de reconhecimento dos estudantes leitores do ano, selecionados com base em critérios definidos pelas escolas, respeitando a autonomia das unidades escolares e considerando o percurso leitor dos alunos.

§ 3º – A premiação tem por objetivo valorizar o protagonismo dos alunos leitores, estimular o gosto pela leitura e destacar a alfabetização plena como fundamento para o desenvolvimento educacional e social do município.

Art. 14 -As situações não previstas nesta normativa serão analisadas e deliberadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 - A implementação do Programa “Avançar Juntos” é obrigatória e deverá ser incorporada ao planejamento pedagógico das escolas a partir de junho de 2025, sendo inclusive tema da organização das paradas pedagógicas do segundo semestre.

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas equipes técnicas, acompanhar, avaliar e garantir a execução das diretrizes deste Programa, promovendo os ajustes necessários à sua efetividade.

Art. 17 - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 27 DE MAIO DE 2025

Torna pública a relação final das inscrições deferidas e indeferidas no Processo de Escolha dos Membros das Organizações Representativas da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Carapicuíba-SP/CMDCA para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, a Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; **CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976** de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE ABRIL DE 2025 que constitui a Comissão de Eleição para o Processo de Escolha dos Membros das Organizações Representativas da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Carapicuíba-SP/CMDCA para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO o Edital Nº 01/CMDC/2025 do que dispõe sobre o processo de eleição para a sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba /CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Eleitoral para análise das candidaturas realizada em 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. TORNAR pública a relação final dos Candidatos e Eleitores das respectivas Organizações da Sociedade Civil e Movimento Popular no CMDCA que tiveram suas inscrições deferidas para participar do Processo de Escolha dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025-2027, os quais serão eleitos em Assembleia específica, nos termos do edital, conforme legislação em vigor, conforme abaixo relacionado:

Onde se lê:

Organização Social ou Movimento Social	Situação	Representante Candidato e Eleitor	Representante Eleitor
Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social / FOMTSUAS	Deferido	Neuzir Oliveira Rosa	Jeferson André de Souza Lima

Leia-se:

Organização Social ou Movimento Social	Situação	Representante Candidato e Eleitor	Representante Eleitor
Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social / FOMTSUAS	Deferido	Neuzir Oliveira Rosa	1. Maria Regina Ferreira 2.Jeferson André de Souza Lima

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 30 de maio de 2025.

Márcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – gestão 2023/2025

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para eleição dos membros representantes da Sociedade Civil e o Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.121, de 21 de dezembro de 2011, **Resolve divulgar a relação dos representantes da Sociedade Civil Titulares e Suplentes, eleitos no Fórum Municipal de Cultura, realizado em 24/05/2025 :**

Segmento Artesanato
Titular : Camila Paulino Reis Vilela – 168 votos

Segmento Artes Cênicas
Titular : Mauro Sergio Feles - 134 votos

Segmento Capoeira
Titular : Jozenilde Amâncio de Brito - 102 votos
Suplente : Luiz Carlos de Souza Tito – 81 votos

Segmentos de Povos e Culturas Tradicionais de Matrizes Africanas
Titular : Maria de Fátima Paulino – 128 votos
Suplente : Ana Maria Amâncio Neves – 66 votos

Segmento de Artes Visuais e Audiovisuais
Titular : Bruna Walery Nunes de Souza – 117 votos
1.º Suplente : Amauri Robertson Sakatauskas – 35 votos

2.º Suplente : Paola Amaral Martins – 23 votos
3.º Suplente : Klézio Calheiros Soares – 05 votos

Segmento Manifestações e Festas Populares
Titular : Wesllon Ranieri Guedes – 124 votos

Segmento Artes Plásticas
Titular : Moacir Ricardo dos Santos – 86 votos
Suplente : Simone Cristina de Lima – 76 votos

Segmento Musica
Titular : Natália Vasconcelos de Moraes – 144 votos

Segmento Dança
Titular : Ricardo dos Santos Lopes – 111 votos
Suplente : Leonardo da Silva Oliveira – 28 votos

Segmento Literatura
Titular : José Eduardo de Paula Junior – 132 votos

FUMACC
Titular : Fabiana Siqueira Mina – 122 votos
Suplente : Cassandra de Paula de Paula – 61 votos

Atenciosamente

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura
Representantes Poder Publico
Airton dos Santos;
Rogério Luiz dos Santos

Representantes da Sociedade Civil
Flávio Roberto do Nascimento Silva;
Vera Lucia de Brito;
Patricia Pereira de Souza

Carapicuíba, 27 de maio de 2025.

A Comissão Organizadora do processo eleitoral para eleição dos membros representantes da sociedade civil para eleição da composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, instituída mediante à portaria n.º 670, de 14/02/2025, publicada no Diário Oficial n.º 666 em 26 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.267 de 15 de maio de 2014, alterada pela lei 4.130/2024, Tendo em vista que não foram apresentados recursos previstos no Edital, RESOLVE :

1 - Divulgar a relação dos candidatos inscritos aptos ao pleito :

Segmento do Movimento Negro
Mario Luiz da Silva – CPF 082.423.858/31

Segmento do Movimento do Idoso
Josuel Ferreira do Rosário - CPF 295.031.165/20

Segmentos de Povos de Comunidades de Matrizes Africanas
Iraildes Pereira Rosa – CPF 009.383.138/27
Maria Izabel Mendes – CPF 050.088.078/62

Segmento do Movimento dos Jovens
Tomáz Oliveira dos Santos – CPF 488.855.118/99
Rodrigo Sena Pinheiro – CPF 431.597.048/40

Segmento do Movimento LGBTQIAP+
Flávio Roberto dos Santos – CPF 919.321.224-00
Nilson Bezerra Lins Filho – CPF 440145.578/98

Segmento do Movimento de Pessoas com Deficiencia
Ana Cláudia dos Santos – CPF 220.169.898/82
Rafael Lucas Miranda da Silva – CPF 430.814.698/48

Segmento do HIP HOP
Patricia Pereira de Souza – CPF 004.437.752/57
Darci Braga de Souza – CPF 276.433.548/20

Segmento do Samba
Vagner Antonio do Carmo – CPF 248.774.858/30

Segmento de Mulheres
Camila Paulino dos Reis Vilela – CPF 371.407.438/43

2 – Alterar a data da Assembléia de Votação e apuração conforme previsto no artigo 5.º do Edital publicado no Diário Oficial , edição n.º 679 de 23/04/2025, conforme segue :

Onde se lê :

Artigo 5º - A Assembléia Geral de votação e apuração, será realizada no dia 31 de maio de 2025, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Estrada da Aldeinha n.º 245, portão 2, Aldeia, município de Carapicuíba.

O inicio da votação dar-se-à as **8h00min e término às 12h00min**, em seguida haverá apuração dos votos.

Leia-se :
Artigo 5º - A Assembléia Geral de votação e apuração, será realizada no dia 14 de junho de 2025, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Estrada da Aldeinha n.º 245, portão 2, Aldeia, município de Carapicuíba.
O início da votação dar-se-à as **8h00min e término às 12h30min**, em seguida haverá apuração dos votos.

Atenciosamente
Comissão Eleitoral do Conselho
Airton dos Santos;
Elisangela dos Santos Soares
Lucilene Ferreira da Silva

Carapicuíba, 02 de junho de 2025.

PORTARIA Nº. 1582, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININA)**, a pedido do (a) Senhor (a) **TATIANA COELBAS BIANCHESI**, matrícula **50321**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº. 1619/1993.
Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do (a) servidor (a), a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos em **30 DE MAIO DE 2025**, revogada as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1578, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINAR, a pena de **ADVERTÊNCIA**, em face do Servidor **Alex Sandro Ricardo Rodrigues De Brito**, conforme Processo de Sindicância Disciplinar nº 44.070/2023.

PORTARIA Nº. 1579, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINAR a pena de **ADVERTÊNCIA**, em face do Servidor **Alex Sandro Ricardo Rodrigues De Brito**, conforme Processo de Sindicância Disciplinar nº 47.852/2023.

PORTARIA Nº. 1580, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINAR a pena de **ADVERTÊNCIA**, em face do Servidor **Alex Sandro Ricardo Rodrigues De Brito**, conforme Processo de Sindicância Disciplinar nº 47.853/2023.

PORTARIA Nº. 1581, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Disciplinar nº 6.929/2025, instaurado em face do Servidor **Abner Da Silva**.

PORTARIA Nº. 1583, DE 04 DE JUNHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MIRTYS KOMATSU ASSUMPCAO**, matrícula **10244**, do cargo de **DENTISTA**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE JUNHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1584, DE 04 DE JUNHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SEVERINA**

MARIA ALVES VANDERLEI, matrícula **10465**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE JUNHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1585, DE 04 DE JUNHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GRACIELE LIMA BARROS**, matrícula **51348**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE MAIO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1586, DE 04 DE JUNHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CARLOS CARDOSO DA SILVA**, matrícula **53918**, do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE JUNHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1587, DE 04 DE JUNHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARLENE ROCHA DA SILVA**, matrícula **54500**, do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE JUNHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1588, DE 04 DE JUNHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA FERREIRA CHICOLI DE SA**, matrícula **55289**, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE MAIO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1589, DE 04 DE

JUNHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **EDUARDO PINTO DOS SANTOS**, matrícula **55398**, do cargo de **GESTOR DE EVENTOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE JUNHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1591, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativo para apurar o ocorrido na escola EMEI Marlene Gallina Crepaldi.

PORTARIA Nº. 1592, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Carlos Alberto de Moraes, matrícula: 38.625, por faltas injustificadas.

PORTARIA Nº. 1593, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de José Machado Neto, matrícula: 52.850, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1594, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Edmilson José da Silva, matrícula: 5.129, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1595, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Edvan Marques Soares, matrícula: 40.529, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1596, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Felipe Lopes de Moraes, matrícula: 52.150, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1597, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Carmen Jussandra da Silva Matos, matrícula: 54.135, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 1598, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Andreia Pereira de Oliveira, matrícula: 38.716, por inassiduidade habitual.

PORTARIA Nº. 1599, DE 04 DE JUNHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Lucas Daniel Basile, matrícula: 54.934, por abandono de cargo público.

Carapicuíba, 04 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021 – Processo nº 1083/2021, entre a Câmara Municipal de Carapicuíba e a empresa CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda. Objeto (Resumido): Contratação de empresa para licença de uso de sistemas informatizados de gestão pública compreendendo os serviços de migração, conversão de dados, implantação e capacitação dos servidores. Supressão dos Módulos de Contabilidade Pública e Tesouraria, de Protocolo e Legislativo. Prazo: 6 (seis) meses, de 07/06/2025 a 07/12/2025.Valor: R\$ 18.796,11 (Dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos), mensais. Carapicuíba, 03 de junho de 2025. Ronaldo de Souza – Presidente.

